



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI

Estado de São Paulo

LEI Nº 206, DE 19 DE MARÇO DE 1974.

"Autoriza a Desapropriação de imóvel urbano e  
doação ao Governo do Estado e das outras pro-  
vidências".

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAI:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, onerosamente pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) o imóvel urbano localizado à rua João Floriano Martins, nº, de propriedade do Sr. Afrício Mendes, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 36 de 22/02/1974, com área de 200 m², constante do levantamento anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Artº 2º) Da posse do imóvel descrito no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a doá-lo à Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de São Paulo, para nele ser construído um prédio destinado às instalações de um Centro de Saúde.

Artº 3º) Os recursos necessários ao cumprimento da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artº 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

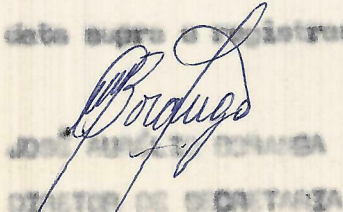
Prefeitura Municipal de Taguai,  
em 19 de março de 1974.



PEDRO SELDNER

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na data supra e registrada no livro próprio.

  
JOÃO NUNES DE SOUSA  
DEPUTADO DE SECRETARIA